

EDITAL N.º 62 / 2021

---**Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.), Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**-----

---Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que este órgão, por deliberação n.º 541/21, na sua reunião ordinária, realizada em 25/10/2021, deliberou que a partir de 1 de novembro de 2021, preferencialmente, os interessados submetam as suas pretensões que estão disponíveis no Balcão Virtual.-----

- a) Os Princípios Gerais da Boa Administração previstos no artigo 5.º e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, que aprovou o Novo Código Administrativo:

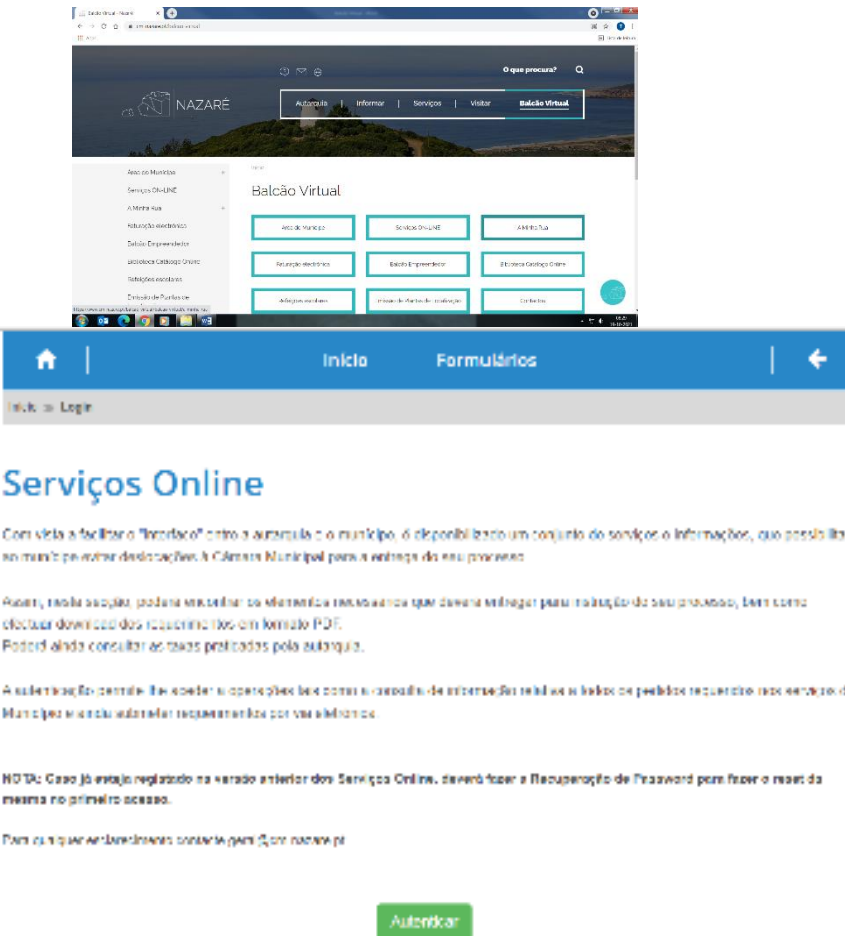
“Artigo 5.º**Princípio da boa administração**

- 1 - A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Administração Pública deve ser organizada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada.”

“Artigo 14.º**Princípios aplicáveis à administração eletrónica**

- 1 - Os órgãos e serviços da Administração Pública devem utilizar meios eletrónicos no desempenho da sua atividade, de modo a promover a eficiência e a transparência administrativas e a proximidade com os interessados.
- 2 - Os meios eletrónicos utilizados devem garantir a disponibilidade, o acesso, a integridade, a autenticidade, a confidencialidade, a conservação e a segurança da informação.
- 3 - A utilização de meios eletrónicos, dentro dos limites estabelecidos na Constituição e na lei, está sujeita às garantias previstas no presente Código e aos princípios gerais da atividade administrativa.
- 4 - Os serviços administrativos devem disponibilizar meios eletrónicos de relacionamento com a Administração Pública e divulgá-los de forma adequada, de modo a que os interessados os possam utilizar no exercício dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, designadamente para formular as suas pretensões, obter e prestar informações, realizar consultas, apresentar alegações, efetuar pagamentos e impugnar atos administrativos.
- 5 - Os interessados têm direito à igualdade no acesso aos serviços da Administração, não podendo, em caso algum, o uso de meios eletrónicos implicar restrições ou discriminações não previstas para os que se relacionem com a Administração por meios não eletrónicos.
- 6 - O disposto no número anterior não prejudica a adoção de medidas de diferenciação positiva para a utilização, pelos interessados, de meios eletrónicos no relacionamento com a Administração Pública.”

- b) Que foi disponibilizada recentemente aos cidadãos uma nova ferramenta de Serviços Online /Balcão Virtual disponível no sítio do Município <https://www.cm-nazare.pt/balcao-virtual>



Serviços Online

Com vista a facilitar o "interacção" entre a autarquia e o munícipe, é disponibilizado um conjunto de serviços e informações, que poderá utilizar em qualquer momento das suas actividades, à Câmara Municipal para a entrega do seu processo.

Assim, poderá solicitar, online, encontrar os elementos necessários que deverá entregar para realização do seu processo, bem como efectuar download dos respectivos fcos em formato PDF. Poderá ainda consultar as taxas praticadas pela autarquia.

A autenticação permite-lhe aceder às aplicações baseadas em conteúdos de interesse de natureza pública e todos os pedidos requeridos nos serviços do Município e ainda submeter requerimentos por via electrónica.

NOTA: Caso já esteja registado na versão anterior dos Serviços Online, deverá fazer a Recuperação de Password para fazer o reset da mesma no primeiro acesso.

Para qualquer esclarecimento contacte-nos por geral@cm-nazare.pt

Autenticar

- c) Que esta nova ferramenta é mais uma inovação e um passo no sentido de dar cumprimento ao disposto nos princípios acima enunciados.

---Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município, bem como no sítio da internet: www.cm-nazare.pt-----

--Nazaré e paços do concelho, 26 de outubro de 2021.-----



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré